



CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIA DOS ALIMENTOS
SELEÇÃO DE BOLSISTAS E CADASTRO RESERVA

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEEX, torna pública a abertura de inscrições para Cadastro de Reserva de acadêmicos dos cursos de graduação da UFSM e de pós graduando em Ciência e Tecnologia de Alimentos, para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

| ATIVIDADE | PERÍODO |
|---|---------------------------|
| Lançamento Chamada Pública | 08/04/2024 |
| Inscrição dos candidatos | 08/04/2024 a 11/04/2024 |
| Seleção dos candidatos: Entrevista online | 16/04/2024 a 17/04/2024 |
| Divulgação resultado preliminar | 18/04/2024 |
| Período de Recursos contra resultado Preliminar | 19/04/2024 até as 17h |
| Análise Recursos | 19/04/2024 depois das 17h |
| Divulgação do Resultado Final | 22/04/2024 |

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 08/04/2024 a 11/04/2024 até as 17h.

2.2 Forma de inscrição: via e-mail: setoralimentos@gmail.com

2.4 Documentos Obrigatórios (em pdf): **Histórico Escolar do curso de Graduação; Comprovante de matrícula, Certificado de participação como ex-bolsista ou participante/colaborador em projeto de extensão, Currículo Lattes, comprovação do item 5.2.4 e Ficha de Cadastro de Bolsista** (disponível no ANEXO I). O candidato deverá indicar os horários disponíveis, de segunda a sexta-feira (das 7:30h às 20h), para cumprir a jornada de trabalho da bolsa, que é de no mínimo 16 (dezesesseis) horas semanais (de acordo com o subitem 5.1.7).

Observação: Falta de comprovação desclassificará o candidato.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1. Entrevista individual realizada com os candidatos. Os candidatos serão contatados por e-mail informando horário da entrevista online. No momento da entrevista, será avaliado se as competências e habilidades dos candidatos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto. (o candidato pode apresentar sugestões para o horário da entrevista online)

Pontuação máxima: 6,0

3.1.2 Análise de currículo (participação em projetos de extensão)

Pontuação máxima: 4,0

3.1.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 na soma da Etapa 1 (entrevista) e



CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIA DOS ALIMENTOS
SELEÇÃO DE BOLSISTAS E CADASTRO RESERVA

Etapa 2 (Análise de Currículo), respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 01/05/2024 a 31/12/2024.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais (alunos de graduação) e R\$ 750,00 (alunos de PG), terá duração de até oito meses.

| Vagas | Nº Projeto | Nome Projeto | Área de atuação | Período da Bolsa |
|--------------|-------------------|--|--|-------------------------|
| 02 | 058027 | Programa <i>Prodotti Alimentari</i> : conectando saberes acadêmicos e vivências de sabores na Quarta Colônia | Santa Maria e municípios da Quarta Colônia | 01/05/2024 a 31/12/2024 |
| 01G 01 PG | 056513 | <i>Geoprodotto</i> : valorando saberes e sabores da Quarta Colônia | Santa Maria e municípios da Quarta Colônia | CADASTRO RESERVA |

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação (licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa. Para Pós-graduando, estar cursando o Programa e não ter bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo D), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades híbridas constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo



CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIA DOS ALIMENTOS
SELEÇÃO DE BOLSISTAS E CADASTRO RESERVA

coordenador no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.9 Até o dia 30/04/2024 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo Coordenador), o bolsista deverá entregar no Gabinete de Projetos o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E), devidamente preenchido e assinado por ele e pelo coordenador da ação de extensão contemplada.

5.2 São obrigações do bolsista:

5.2.1 Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FLEX/UFSM.

5.2.2 Participar do Curso de Extensão a ser oferecido durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.

5.2.3 Participar de Curso de Formação, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pelo Observatório de Direitos Humanos.

5.2.4 O bolsista deverá ter cursado [ou estar cursando (2024 01)] a disciplina TCA 1120 – Tecnologia de Leite e Derivados A ou estar inserido em projetos relacionados a análise de leite e derivados lácteos (somente para os candidatos a bolsa FLEX).

5.2.5 Participar de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Pesquisa/Gabinetes de Projetos/Pró Reitoria de Extensão.

5.2.6 Cumprir com as atividades propostas no projeto de extensão, apresentando proatividade, responsabilidade, comprometimento, pontualidade e empenho durante o período da bolsa.

5.2.7 Apresentar mensalmente relatório das atividades desenvolvidas no projeto de extensão.

5.3 Estar neste momento residindo em Santa Maria ou nos municípios da Quarta Colônia.

5.4 Ter disponibilidade nos horários indicados (Anexo I) para visitar propriedades rurais no entorno de Santa Maria e nos municípios da Quarta Colônia.

5.5 Ter conhecimento e habilidades na criação de *site* e *padlet* e transmissão por OBS (cadastro reserva).

5.6 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados na página do CCR (<https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/ccr/>).



CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIA DOS ALIMENTOS
SELEÇÃO DE BOLSISTAS E CADASTRO RESERVA

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto de extensão e a prática em análises de leite e derivados (FLEX) e com experiência em organização de ferramentas digitais (cadastro reserva).

6.4 Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até um dia útil da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail setoralimentos@gmail.com

Santa Maria, 07 de abril de 2024

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Richardy', is written over a horizontal line.

Professora do DTCA/UFSM
Coordenadora dos Projetos.



CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIA DOS ALIMENTOS
SELEÇÃO DE BOLSISTAS E CADASTRO RESERVA

ANEXO I
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIA DOS ALIMENTOS
SELEÇÃO DE BOLSISTAS FIEX 2024 e CADASTRO RESERVA

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Período de inscrição: 08/04/2024 a 11/04/2024

Nome completo: _____

Número de matrícula: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____

CPF: _____

E-mail para contato: _____

Indique os horários (de segunda à sexta-feira, das 7:30 às 20h) disponíveis para o cumprimento da jornada de trabalho da bolsa que é, de, no mínimo, 16 horas semanais.

| TURNO | Segunda-feira | Terça-feira | Quarta-feira | Quinta-feira | Sexta-feira |
|--------------|---------------|-------------|--------------|--------------|-------------|
| MANHÃ | | | | | |
| TARDE | | | | | |

Observação: Após a inscrição, os candidatos serão contatados por e-mail informando o horário da entrevista online. As entrevistas e a Análise do Currículo serão realizadas nos dias 16/04/2024 e 17/04/2024.